



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0001/2022**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1.096, de autoria do Prefeito Municipal, com a finalidade de alterar a Lei Complementar 604/21, que instituiu o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo (PPIPA V), para prorrogar o seu prazo até 30 de dezembro de 2022.

A propositura vem acompanhada de estimativa de impacto orçamentário financeiro (fls. 08-09) e demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária (fls. 07), em conformidade com o *caput* e inciso I do Art. 14 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por fim, conforme a documentação anexa à propositura, temos que a renúncia de receita decorrente desta propositura está estimada em R\$5.433.311,71 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e onze reais, e setenta e um centavos).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, consideramos o projeto apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2022.

  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

  
LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
Agente de Serviços Técnicos